



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI N º 2.172, de 1º de julho de 2014

Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET).

Art. 2º – O artigo 7º da Lei nº 2.084, de 19 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** – O COMDET será dirigido por uma Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos dentre os seus membros, com um mandato de um ano, permitida uma reeleição.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 1º de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8579 de 3/07/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.040, de 3/07/2014

LEI 2172/2014
AUTORIA: Poder Executivo

